



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Prefeitura Municipal de Treze de Maio**

LEI Nº 208/96  
=====

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A RECEBER POR DOAÇÃO UMA ÁREA DE TERRA PARA  
AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO DE LAGEADO,  
NO MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO.

O Senhor Vilson Nandi, Prefeito Municipal de  
Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Municí-  
pio que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a  
receber uma área de terra de 954 m<sup>2</sup>, por doação dos pro-  
prietários senhores: Delírio Del Sent Damiani e Marcolini  
Del Sent Damiani, localizado à margem do Cemitério Pú-  
blico de Lageado, para ampliação do mesmo.

Artigo 2º - As despesas de transmissão de propriedade correrão por  
conta do Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

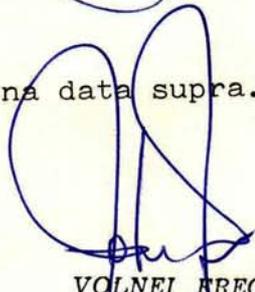
Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de  
Maio, em 17 de junho de 1996.

  
VILSON NANDI  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

  
VOLNEI FREGNANI  
SECRETÁRIO GERAL